Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria de Administração

ERECHIM
CHEGOU A HORA

LEI Nº 1689 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1979.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, DOA ÁREA DE TERRA AO PATRONATO AGRÍCOLA E PROFISSIONAL SÃO JOSÉ.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 60, Inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a DOAR uma área de terra ao PATRONATO AGRÍCOLA E PROFISSIONAL SÃO JOSÉ, com 11.083,50m^2 (onze mil e oitenta e três metros e cinquenta decímetros quadrados), existentes na chácara nº 8 da Rua Anita Garibaldi, na cidade de, Erechim, RS, com as seguintes confrontações:

NORTE - 112,50m com a chácara nº 7 da Rua Anita Garibaldi.
SUL - 112,50m com a outra parte da mesma chácara nº 8.
LESTE - 98,52m com a chácara nº 8 da Rua Machado de Assis.
OESTE - 98,52m com a Rua Anita Garibaldi.

Art. 2º - A área referida no Artigo 1º será destinada à construção de próprios, visando exclusivamente o atendimento de menores carentes, não podendo ser vendida e nem ser usada para qualquer outro fim, sob pena de ser revertida novamente ao patrimônio do Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 26 DE DEZEMBRO DE 1979.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Jayme Luiz Lago
Secretário da Administração